

PORTARIA Nº 3051/SIA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Inscribe o heliponto privado Ford Camaçari (BA)
no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.102438/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Ford Camaçari;

II - código OACI: SIXQ;

III - município (UF): Camaçari (BA);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
12º 40' 25" S / 038º 16' 24" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



Resumo das características inscritas no cadastro do Heliponto Privado Ford Camaçari (Portaria nº 3051, de 16/10/2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.102438/2015-61.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	Ford Camaçari
Código OACI	SIXQ
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Ford Motor Company Brasil Ltda
Município (UF)	Camaçari (BA)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	12° 40' 25" S / 038° 16' 24" W
Tipo de Operação	VFR Diurna
Altitude	41 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	10,0 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	29.25m x 29.25m
Rumo de Aproximação (1)	7
Rumo de Aproximação (2)	-

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	NÃO EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

- a) Proibida a operação de helicópteros sem rádio;
 b) Contato compulsório com APP/TWR Salvador antes de iniciar a decolagem; e
 c) Compulsória a apresentação de plano de voo e suas atualizações por meio de FAX/TELEFONE à sala AIS credenciada.

(Referência: Ofício nº 275/DO-AGA/20074, de 8/09/2015)

Ref: Portaria 1636/2015/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro 16/11/15

Rodrigo Otávio Ribeiro
 GFIC / SIA
 Gerente